EMENDA MODIFICATIVA 001 AO PROJETO DE LEI Nº 008/2016.

ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 17 DO PROJETO DE LEI 008/2016.

O vereador que esta subscreve, vem perante seus pares, apresentar a seguinte proposta de emenda aditiva nos termos do artigo 240, do Regimento Internos desta Casa de Leis.

O texto original do artigo 17, do projeto de lei 008/2016 tem a seguinte redação:

> Art. 17. A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento fiscal do Município.

Com a presente emenda o artigo 17 do projeto de lei 008/2016 passará a ter a seguinte redação:

> Art. 17. A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento fiscal do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO
Aprovado em Único turno, por (7) votos favoráveis, (0) votos contrários e (0) abstenções.
Sala das Sessões 14/07/2016
Presidente da Câmara

Natalândia - MG, 14 de julho de 2016.

ELI PEREIRA DOS SANTOS
Vice-presidente da Câmara Municipal de Natalândia.

ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Natalândia.

FABIO SEBASTIÃO CAMBRAIA
Vereador